

## **AO JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** e **FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que segue.

### **1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

De plano, indica-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar a movimentação processual ocorrida entre os Eventos 340 e 350 dos autos. Assim, inicia-se pelo relatório processual (item 2 desta manifestação), sendo que os detalhes necessários são analisados nos tópicos seguintes.

### **2 RELATÓRIO PROCESSUAL E QUESTÕES PENDENTES**

---

Em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apresenta-se o relatório de andamento processual na tabela a seguir e a partir da última manifestação que analisou o feito:

<b>EVENTO DATA</b>	<b>TITULAR DO ATO / PETICIONANTE</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>ANÁLISE FEITA POR:</b>	<b>EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE</b>
340 07/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 335, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	NÃO SE APLICA	-
341 07/06/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL	<input type="checkbox"/> GRUPO DEVEDOR <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	AINDA NÃO APRECIADA
342 - 343 15/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO GRUPO DEVEDOR, AMBAS RELATIVAS AO EVENTO 341	NÃO SE APLICA	MANIFESTAÇÃO APRESENTADA NO EVENTO 346
344 20/06/2024	JOAO LUIS KUHN	PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO MMC/PAJERO DAKAR D, DIESEL, PLACAS JCR-2266, ANO/MODELO 2013/2013	<input type="checkbox"/> GRUPO DEVEDOR <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
345 25/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 342 E 342, AMBAS DIRIGIDAS AO GRUPO DEVEDOR	NÃO SE APLICA	MANIFESTAÇÃO APRESENTADA NO EVENTO 346
346 01/07/2024	GRUPO DEVEDOR	PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	<input type="checkbox"/> GRUPO DEVEDOR <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
347 02/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	MOVIMENTAÇÃO CANCELADA		
438 05/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELAMENTO DO EVENTO 346	NÃO SE APLICA	-
349 05/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCESSÃO DE VISTA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO AO PEDIDO DE EVENTO 346	NÃO SE APLICA	-

350 15/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 349, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	NÃO SE APLICA	CUMPRIMENTO REALIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO
-------------------	-------------------------	--	---------------	---

Previamente às análises desta Auxiliar, entende-se que alguns esclarecimentos devem ser apresentados nos autos.

Quanto ao pedido de transferência de bem apresentado no Evento 344, opina-se seja realizada a intimação do Grupo Devedor para que aponte o que entender de direito. Já no que toca ao pedido de dilação de prazo apresentado pelo Grupo Devedor no Evento 346, opina-se seja realizada intimação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG, haja vista seu maior interesse na questão.

Tão logo realizados os retornos devidos, postula-se seja realizada a devolução do prazo a esta Auxiliar, registrando-se que serão realizadas novas diligências como forma de acompanhar a questão posta no Evento 346.

Assim, e sendo o que se tinha a tratar, requer a juntada da presente manifestação aos autos e a análise de seus termos.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 07 de junho de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997